PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 276 DE 14 DE JUNHO DE 1963.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$. 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender a um auxilio para compra de materiais destinados ao Ginásio Estadual désta cidade.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Junho de 1963.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Junho de 1963.

Antonio Pereira da Motta
- Secretário -